



## PROTOCOLO LOGÍSTICO – ZF AFTERMARKET

O presente Protocolo Logístico determina os termos e condições gerais logísticas de entrega entre o fornecedor selecionado pela **ZF AFTERMARKET**, denominado simplesmente “**FORNECEDOR**”, relativo ao fornecimento de peças, componentes ou matéria-prima (“**COMPONENTES**”) à **ZF DO BRASIL LTDA.**, localizada à Rodovia Senador José Ermínio de Moraes, s/nº, Km 11 – Bairro Varejão – Itu – São Paulo – CEP 13314-012 | CNPJ 59.280.685/0012-72 | Inscrição Estadual: 387.241.300.110,

O objetivo deste Protocolo é determinar os modos gerais de funcionamento dos abastecimentos de **COMPONENTES** ou produtos acabados à **ZF AFTERMARKET**, bem como estabelecer a forma de acompanhamento dos fluxos estabelecidos neste Protocolo.

Este documento deve ser considerado como uma ferramenta de progresso contínuo para todos os parceiros e deve evoluir sempre em função do processo logístico.

A relação entre o **FORNECEDOR** e a **ZF AFTERMARKET** deve ser transparente e sempre objetivando um trabalho conjunto para realização de ações preventivas e corretivas, ações estas necessárias para a melhoria contínua dos processos logísticos.

*Este Protocolo tem validade por prazo indeterminado, permanecendo em vigor enquanto o **FORNECEDOR** realizar fornecimento de **COMPONENTES** ou **PEÇAS ACABADAS** à **ZF AFTERMARKET**, bem como poderá ser revisto a qualquer momento pela **ZF AFTERMARKET**, mediante simples comunicação ao **FORNECEDOR**.*



## SUMÁRIO

<b>1. PROGRAMAÇÃO (QEP).....</b>	<b>4</b>
A. ALTERAÇÕES DE PROGRAMA.....	4
B. PERÍODO FIRME .....	4
C. DEMANDA ESTIMATIVA (FORA DO PERÍODO FIRME).....	4
D. FREQUÊNCIA DE ENVIO CRONOGRAMA DE ENTREGA E QEP .....	4
E. DATAS E QUANTIDADES.....	4
F. RESTRIÇÕES DE ENTREGA .....	5
G. PEDIDO DE ENTREGA EXCEPCIONAL.....	5
H. DESCONTINUIDADE DE COMPONENTE (PHASE-OUT) .....	5
<b>2. AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE DE ENTREGA.....</b>	<b>6</b>
<b>3. TROCA DE DADOS ELETRÔNICOS - EDI.....</b>	<b>8</b>
A. NF-E E ARQUIVO .XML.....	9
<b>4. EMBALAGEM.....</b>	<b>9</b>
A. PROPRIEDADE .....	10
B. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA .....	10
C. EMBALAGEM ALTERNATIVA .....	10
D. EMBALAGEM RETORNÁVEL.....	10
E. IDENTIFICAÇÃO.....	10
F. NF-E DE EMBALAGEM.....	11
<b>5. RECEBIMENTO .....</b>	<b>11</b>
A. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO RECEBIMENTO .....	11
B. JANELA DE ENTREGA.....	11
C. DIVERGÊNCIAS DE RECEBIMENTO .....	12
D. CALENDÁRIO DE EXPEDIENTE.....	12
<b>6. TRANSPORTE .....</b>	<b>12</b>
A. CONDIÇÕES DE VEÍCULO.....	12
<b>7. AVISO DE NÃO CONFORMIDADE (ANC, 8D OU RELATÓRIO 5W2H).....</b>	<b>14</b>
A. PERFORMANCE DE ENTREGA:.....	14
B. EMBALAGEM INCORRETA:.....	14
C. ATRASO NA JANELA DE ENTREGA: .....	14
D. IDENTIFICAÇÃO INCORRETA/ SEM IDENTIFICAÇÃO.....	14
<b>8. CAPACIDADE PRODUTIVA .....</b>	<b>14</b>



9. CONDIÇÕES GERAIS DE INICIO DE FORNECIMENTO .....	15
10. DECLARAÇÃO DE ORIGEM .....	15



## 1. PROGRAMAÇÃO (QEP)

A **ZF AFTERMARKET** informará ao **FORNECEDOR**, por meio de documentação eletrônica (EDI , WebEDI ou E-mail), a estimativa de compra de **COMPONENTES** por QEP (Quadro de Entrega Parcelada), que estabelecerá uma estimativa de compra dos meses futuros, a fim do **FORNECEDOR** programar sua produção.

### a. Alterações de programa

A **ZF AFTERMARKET** poderá alterar o mix e a quantidade dos **COMPONENTES** previstas no QEP enviado ao **FORNECEDOR**, para mais ou para menos, e exceções a esta serão negociadas entre as Partes.

O **FORNECEDOR** deverá observar rigorosamente as datas de entrega e as quantidades estabelecidas no Cronograma de entrega ou QEP, inclusive eventuais alterações feitas que observem o acima exposto.

### b. Demanda estimativa.

As datas e quantidades contidas no QEP tratam-se apenas de estimativas de compra de **COMPONENTES**, não devendo ser tratado, em nenhuma hipótese, como promessa ou garantia de aquisição de **COMPONENTES** pela **ZF AFTERMARKET**.

### c. Frequência de envio Cronograma de entrega e QEP

O QEP será enviado de acordo com a frequência e data acordada com cada fornecedor.

### d. Datas e Quantidades

A data expressa no Cronograma de entrega ou QEP representa a data de entrega dos **COMPONENTES** na planta da **ZF AFTERMARKET**.

Havendo necessidade de ajustes em comum acordo entre as partes, o QEP poderá ser alterado e retransmitido.



Variações de entrega até 10% para mais ou menos, são aceitáveis, consideradas as variações do mercado e as exceções serão tratadas entre as partes.

#### e. Restrições de entrega

Para evitar falhas no abastecimento, com conseqüente impacto na *performance* de entrega do **FORNECEDOR**, este deverá analisar 100% do QEP recebido e, no caso de eventuais restrições ou discordâncias, o **FORNECEDOR** deverá contestar de maneira formal (via *e-mail*) em até 48 horas (2 dias úteis) após o recebimento do mesmo, descrevendo eventuais restrições e ações que serão necessárias para atender tais variações. O silêncio do **FORNECEDOR** será entendido como concordância com as quantidades e datas solicitadas.

#### f. Pedido de entrega excepcional

Em decorrência da exigência de flexibilidade pelos clientes da **ZF AFTERMARKET**, esta poderá requisitar alterações adicionais (além daqueles previstos no QEP). Neste caso, o **FORNECEDOR** tem até 48 horas para contestar de maneira formal (via *e-mail*). O silêncio do **FORNECEDOR** será entendido como concordância.

#### g. Descontinuidade de componente (phase-out)

Em caso de término de produção de COMPONENTE por este não ser mais necessário, a **ZF AFTERMARKET** comunicará o **FORNECEDOR** com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias e durante este período o programa será congelado. Havendo necessidade de ajuste será negociado entre as partes.

Caso o **FORNECEDOR** possua estoque destes COMPONENTES que supere o volume previsto no período congelado, deverá informar a **ZF AFTERMARKET**, em 7 (sete) dias, a quantidade de COMPONENTE em produção (interna ou em terceiros) e em estoque, a fim de que a **ZF AFTERMARKET** possa analisar a possibilidade de aquisição dos mesmos. Passado esse período a **ZF AFTERMARKET** não analisará mais a possibilidade de aquisição de eventual estoque do **FORNECEDOR**, independente de lotes mínimos de produção ou condições adversas inerentes aos processos produtivos de cada especialidade.

Em casos de comunicação de descontinuidade sem prévio aviso pela **ZF AFTERMARKET**, a mesma se compromete a absorver o volume que estava programado nos primeiros 30 dias do último Cronograma de entrega ou QEP enviado.



Os termos acima não se aplicam em casos onde as peças apresentem problemas de qualidade, perda de certificados de Qualidade (Normas ISO, TS, INMETRO, CHAS, etc).

Na hipótese de descontinuidade de todos os COMPONENTES fornecidos pelo FORNECEDOR, aplicar-se-á a regra de rescisão prevista nas Condições Gerais de Fornecimento registrado sob o nº 183501 no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Sorocaba/SP ou no Contrato de Fornecimento assinado entre as partes, este último se houver.

## 2. AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE DE ENTREGA

A ZF AFTERMARKET periodicamente avaliará o desempenho do FORNECEDOR.

A nota de performance de entrega obtida pelo FORNECEDOR poderá ser um fator para eventuais expansões ou até mesmo encerramento do fornecimento com o FORNECEDOR.

É de interesse de ambas as partes aprimorar continuamente o processo de entrega dos materiais para a produção.

### a. Método de avaliação aplicável para plantas ZF:

A ZF utiliza-se de uma ferramenta do sistema SAP, denominada Bensberg, e serão avaliados os seguintes critérios:

Cada entrada de material é classificada como 0% ou 100%. Se a entrega estiver dentro das tolerâncias permitidas para tempo e quantidades (indicadas no quadro abaixo) tal entrega será avaliada como 100%. Se a entrega estiver fora dos limites de tolerância, será avaliada como 0%.

A ferramenta de avaliação é adaptada de acordo com condições de entrega acordadas com cada FORNECEDOR.



	Tolerância para Quantidade	Tolerância para data de (em relação à data mencionada no QEP)
Entrega direta ( <b>FORNECEDOR</b> é responsável pelo transporte até a <b>ZF</b> )	+/- 10%	+/- 1 dia
Entrega via centro de consolidação de cargas	+/- 10%	Não há tolerância (0 dias)
Kanban	Não há tolerância (= 0%)	Não há tolerância (0 dias)
Milk run / JIT	Não há tolerância (= 0%)	Não há tolerância (0 dias)
VMI (estoque consignado)	Avaliação dentro dos limites mínimos / máximos	

Fórmula:

Eficiência de entregas (medida em %) =

$$\frac{\text{Soma das avaliações individuais de cada entrada dentro do período escolhido}}{\text{Número de entradas de material no período}} \\ (\text{uma entrada} = \text{um part number em cada NF})$$

Com base no resultado obtido com a aplicação da fórmula acima, será atribuído ao **FORNECEDOR** uma nota, observando o quadro abaixo:

Classificação do Fornecedor	Atendimento
A	90% - 100%
B	75% - 89,99%
C	0% - 74,99%

Mudanças nos QEP's dentro de curto prazo são levadas em consideração para o cálculo da performance de entrega. A ferramenta desenvolvida pela **ZF** enxerga os últimos dois QEP's enviados para checar se o material recebido confere com a data e quantidades solicitadas através dos QEP's. O QEP de remessas que for mais favorável ao **FORNECEDOR** será automaticamente selecionado para avaliar as entradas individuais. Se os dados conferirem com um dos QEP's, a avaliação individual correspondente receberá a nota de 100%.



Restrição: O parâmetro acima tem por objetivo respaldar o **FORNECEDOR** contra mudanças bruscas de programação, que possam comprometer sua performance de entrega devido à falta de capacidade de reação a curto prazo. Por este motivo, o sistema só faz este tipo de análise quando os dois últimos QEP's tiverem sido enviados dentro de um período de 20 dias.

**Atenção: A ZF entende que as datas especificadas nos QEP's são as datas de recebimento do material na ZF. Portanto, o FORNECEDOR deverá planejar o envio dos materiais de forma que a data especificada possa ser a data de recebimento dos materiais.**

Os pedidos de entrega excepcionais deverão ser enviados a cada alteração feita no programa de remessas, a fim de selar os ajustes acordados com a logística. Esta é a garantia que o FORNECEDOR possui de que os dados foram atualizados na ferramenta que mede a performance de entrega.

A performance de entrega é parte dos 5 indicadores que medem o desempenho do **FORNECEDOR**, sendo os demais indicadores: PPM (Partes por milhão) acumulado; Avaliação do Sistema de Qualidade, Número de ANC's (Análise de não-conformidade) e Numero de ANC's no cliente.

A meta do **FORNECEDOR** é atingir pelo menos 90% de performance de entrega. Se o desempenho estiver abaixo de 75%, um plano de ação deve ser elaborado pelo **FORNECEDOR** a fim de corrigir os problemas encontrados e elevar o índice de performance para a média esperada.

### 3. TROCA DE DADOS ELETRÔNICOS - EDI

Buscando garantir um processamento seguro e eficiente entre a **ZF AFTERMARKET** e o **FORNECEDOR**, a troca de dados entre ambos deve ser feita eletronicamente via EDI tradicional, E-mail confidencial ou WebEdi/SupplyOn para **ZF**.

Salientamos que a **ZF AFTERMARKET** monitora a troca eletrônica de dados e no caso de não cumprimento poderá emitir uma ANC (Aviso de Não conformidade) ao **FORNECEDOR**.





#### a. NF-e e arquivo .xml

A Nota Fiscal eletrônica e o arquivo .xml deverão ser enviados para os e-mail [nfe@zf.com](mailto:nfe@zf.com)

A falta do arquivo .xml pode implicar na recusa do recebimento da mercadoria.

Toda NF-e enviada a **ZF AFTERMARKET**, deve conter no mínimo, as seguintes informações:

- Código do item da **ZF AFTERMARKET**
  - Programa de Remessa ou Pedido de compras
- Unidade de medida igual ao mencionado no pedido de compras

#### 4. EMBALAGEM

Todos os COMPONENTES fornecidos à **ZF AFTERMARKET** devem seguir o padrão de embalagem estabelecido em comum acordo entre a **ZF AFTERMARKET** e **FORNECEDOR**.

É mandatório que a embalagem esteja definida antes do início do fornecimento, pois, o formulário de aprovação de embalagem é um dos itens que compõem o PPAP do componente. Este formulário de embalagem precisa estar aprovado entre as partes antes da colocação do pedido de compras.

O **FORNECEDOR** deve garantir a integridade do produto contra batidas, oxidações e outros danos, desde sua produção até o transporte e armazenagem no armazem da **ZF AFTERMARKET**. A definição e ou aprovação do formulário de embalagem pela **ZF AFTERMARKET** não isenta o **FORNECEDOR** de sua responsabilidade em garantir a integridade do produto.

Os padrões de embalagem utilizados pela **ZF AFTERMARKET** é **Pallet com certificação PBR-1 (Conforme especificação Abrapal - Associação Brasileira de Fabricantes de Paletes PBR)**, com peso bruto de até 800 kg e altura total máxima de



1,10 metros. Deve ser entregue somente um material por palete, salvo autorização e negociação específica com a ZF AFTERMARKET.

**a. Propriedade**

A propriedade da embalagem poderá ser da **ZF AFTERMARKET** ou do **FORNECEDOR**, conforme negociação comercial entre as Partes.

**b. Conservação e limpeza**

A conservação, limpeza e quantidade de embalagem disponível no fluxo para atendimento do QEP é de total responsabilidade do proprietário da embalagem.

**c. Embalagem alternativa**

No caso da falta de embalagem padrão, o **FORNECEDOR** deverá contatar a **ZF AFTERMARKET**, com a devida antecedência, para definição de uma embalagem alternativa. As Partes deverão assegurar que qualquer eventual desvio em relação ao fornecimento não seja decorrente da falta de embalagens. O **FORNECEDOR** não poderá justificar interrupção no abastecimento do COMPONENTE por falta de embalagem.

**d. Embalagem retornável**

Embalagens de madeira ou papelão (caixas, paletes e outros), não são considerados retornáveis, salvo negociação específica e firmada via contrato.

No caso da utilização de embalagens retornáveis, devem ser emitidas duas notas fiscais, uma relativa a venda dos COMPONENTES e outra relativa a remessa da embalagem.

**e. Identificação**

Cada embalagem deverá conter uma etiqueta de identificação do material, com todos os dados necessários para rastreabilidade das peças, como: nome do **FORNECEDOR**, código do item da **ZF AFTERMARKET**, código do item do **FORNECEDOR**, descrição do item, Lote (Corrida), data de produção e peso da embalagem. Dados adicionais podem ser providenciados pelo **FORNECEDOR** ou requeridos pela **ZF AFTERMARKET**



se assim julgarem necessário. Em caso de itens com **embalagem final**, o **FORNECEDOR** deve consultar o caderno de encargos de cada família de peças.

#### f. NF-e de embalagem

A NF-e de embalagem deve ser independente da NF-e de COMPONENTE.

O proprietário da embalagem emite a NF-e como remessa de embalagem e a outra parte emite a NF-e como retorno de remessa. Para a NF-e de retorno deve-se mencionar no corpo da NF o número da NF-e de origem.

### 5. RECEBIMENTO

#### a. Horários de Funcionamento do Recebimento

As entregas são realizadas conforme janelas definidas pelo time da Logística Operacional. Em casos de fornecimentos não regulares, deve ser agendado a entrega com 24 horas de antecedência.

#### b. Janela de Entrega

O **FORNECEDOR** terá data e horário previamente designado, observado as datas e horários estabelecidos, para entrega dos COMPONENTES.

Os horários de entrega/coleta ("Janelas") serão definidos de modo a facilitar e agilizar o recebimento e a liberação da mercadoria, independentemente da ordem de chegada, evitando filas e os transtornos decorrentes da demora no descarregamento das cargas. O transportador deverá se apresentar a portaria do **ZF AFTERMARKET** em até 30 minutos antes do horário da Janela de Entrega para possíveis controles de veículo e cadastramento de motorista.

O **FORNECEDOR** deverá observar a sua Janela de entrega/coleta a fim de garantir o bom funcionamento do sistema.

Em caso de não observância da Janela de entrega/coleta, a **ZF AFTERMARKET** e **ZF TRW** reserva-se no direito de recusar o recebimento da mercadoria sem que isso acarrete qualquer obrigação à **ZF AFTERMARKET**, inclusive em arcar com custos de frete inerente a tal recusa. Neste caso, a **ZF**, a seu exclusivo critério, definirá qual horário o **FORNECEDOR** estará autorizado a entregar/coletar na Planta da **ZF AFTERMARKET**.



Casos excepcionais de entrega fora do horário acima estipulado serão tratados separadamente pelos departamentos de Logística da **ZF AFTERMARKET** e do **FORNECEDOR**.

#### c. Divergências de recebimento

Todo material entregue na **ZF AFTERMARKET** será conferido fisicamente em até 3 (três) dias úteis.

Entrega de quantidade superior ao Pedido ou antecipada à programação, poderá ser devolvida ou armazenada, sob exclusivo critério da **ZF AFTERMARKET**, sendo as consequentes despesas de transporte para devolução, armazenagem externa e embalagem, de total responsabilidade do **FORNECEDOR**.

#### d. Calendário de Expediente

A **ZF AFTERMARKET** informará antecipadamente ao **FORNECEDOR** eventual dia sem expediente normal e férias coletivas. O **FORNECEDOR** também deverá comunicar à **ZF AFTERMARKET** eventuais alterações no expediente normal e/ou férias coletivas de forma que as entregas dentro desse período sejam antecipadas ou prorrogadas conforme acordo entre as partes.

### 6. TRANSPORTE

O transporte dos produtos do **FORNECEDOR** para **ZF AFTERMARKET** deverá ser por conta dos fornecedores. Em casos de não qualidade ou divergências de entrega, o **FORNECEDOR** deverá coletar o material em nosso armazém.

#### a. Condições de veículo

Os veículos de entrega devem ter descarga pela traseira através de doca niveladora e deve ter assoalho em condições que permita acesso de empilhadeira. É recomendado uso de veículos Sider ou Baú, graneleiros serão aceitos, mas é de responsabilidade do **FORNECEDOR** a integridade da carga até o descarregamento no armazém e todo processo de abertura e fechamento do veículo (incluindo remoção de lonas, abertura de guarda, amarração e etc) é de total responsabilidade do motorista/transportadora.



Todo veículo enviado a **ZF AFTERMARKET** deve estar em boas condições (ex: pneus em condições de rodagem, sem vazamentos de óleo ou água, cargas cobertas e amarradas, etc.) e dispositivo sonoro de marcha ré.

O motorista e seus ajudantes são responsáveis por utilizar os equipamentos de segurança (sapato de segurança, colete refletivo e devidamente uniformizado), o qual não é fornecido pela **ZF AFTERMARKET**.

#### **b. Frete extra**

Nos casos emergenciais por demanda do **FORNECEDOR**, o mesmo deverá providenciar o frete sem custos para a **ZF AFTERMARKET**. Caso o **FORNECEDOR** não tenha condições de disponibilizar um frete imediato, a **ZF AFTERMARKET** poderá disponibilizar o frete para o **FORNECEDOR** com posterior ressarcimento de custo.



## 7. AVISO DE NÃO CONFORMIDADE (ANC, 8D ou Relatório 5W2H)

É passível de emissão de ANC todo acordo logístico tratado e não cumprido pelo FORNECEDOR, tais como:

### a. Performance de entrega:

Plantas ZF: Fornecedores que estão com performance abaixo do mínimo estabelecido (75%) serão notificados.

### b. Embalagem Incorreta:

Entregas em embalagens fora do padrão definido em acordo inicial de fornecimento e sem prévia autorização de Desvio pela ZF AFTERMARKET.

### c. Atraso na Janela de Entrega:

Quando o fornecedor não respeitar o horário de Janela por motivos próprios e sem prévia comunicação ou se mesmo comunicado afetar diretamente a programação da produção.

### d. Identificação incorreta/ Sem identificação

Serão emitidos ANC quando o FORNECEDOR não coletar as embalagens após o prazo de 3 (três) dias úteis. Caso as embalagens sejam retornadas via transportadora, a ZF AFTERMARKET poderá repassar os custos de armazenamento para o FORNECEDOR.

Nota: Para toda não conformidade emitida o FORNECEDOR deverá providenciar um plano de ação à ZF em até 48 horas ou conforme prazo estipulado pelo sistema da qualidade à ZF AFTERMARKET.

## 8. CAPACIDADE PRODUTIVA

Objetivando conhecer a capacidade produtiva do FORNECEDOR e as suas limitações no processo fabril, o FORNECEDOR deverá informar detalhadamente à ZF AFTERMARKET a sua capacidade produtiva por mês / dia / hora considerando Set ups e Mix de componentes, gargalos, turnos e restrições legais em sua planta e sub fornecedores, sempre que solicitado pela ZF AFTERMARKET.



O **FORNECEDOR** autoriza a equipe da **ZF AFTERMARKET** a realizar estudo denominado Run@Rate quando requisitado, para efeito de comprovação da capacidade produtiva do **FORNECEDOR** utilizada para fabricação dos **COMPONENTES ZF AFTERMARKET**.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS DE INICIO DE FORNECIMENTO

Os alinhamentos necessários para aplicação deste Protocolo Logístico deverão ser feitos pelas antes do início do fornecimento.

## 10. DECLARAÇÃO DE ORIGEM

A **ZF AFTERMARKET** poderá solicitar ao fornecedor a Declaração de Origem do Fabricante e o **FORNECEDOR** deverá retornar com o número aprovado pela FIESP em até 2 (dois) dias úteis,